



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMUNIDADE EM AÇÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.021600/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LIMITADA

Endereço: JOAO PESSOA 129 Número: 129 Complemento: TERREO; Bairro: CENTRO Município: SANTOS UF: SP CEP:11013-900

CNPJ/MF nº: 58.183.401/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Bertioga/SP Cubatão/SP Guarujá/SP Itanhaém/SP Mongaguá/SP Peruíbe/SP Praia Grande/SP Santos/SP São Vicente/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/08/2022 a 18/11/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/08/2022 a 02/09/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1.O prêmio Comunidade em Ação é uma iniciativa de A Tribuna e destina-se a Santos e Região, tendo como finalidade valorizar as ações voluntárias de pessoas ou instituições que abdicam de seu tempo em benefício de causas sociais. Possui também como meta estimular, através da divulgação desses trabalhos, outros setores da sociedade civil a adotarem o mesmo caminho, despertando na coletividade a importância de ações voluntárias em benefício de todos, tais como: ações que promovam benefícios ou oportunizem mais qualidade de vida à comunidade; projetos que promovam a inserção da prática esportiva no dia a dia de crianças, jovens e adultos; iniciativas de caráter sociocultural de promoção da leitura ou fomentem a educação; ações que promovam os cuidados com o meio ambiente;

2. Os interessados em participar deverão acessar www.tribuna.com.br/comunidadeemacao e efetuar o cadastro entre os dias 15 de agosto e 02 de setembro de 2022. Podem participar pessoas físicas por meio de grupos ou pessoas jurídicas de direito privado com atuação em qualquer município da Região Metropolitana da Baixada Santista (Santos, São Vicente, Cubatão, Praia Grande, Guarujá, Bertioga, Itanhaém, Peruíbe e Mongaguá). A instituição só poderá inscrever 01 (um) projeto e a inscrição também pode ser feita através da indicação de terceiros.

3. Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Quais ações nos unem pelo bem?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 31/10/2022 08:00 a 18/11/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/08/2022 00:00 a 02/09/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua João Pessoa NÚMERO: 350 BAIRRO: Paquetá

MUNICÍPIO: Santos UF: SP CEP: 11013-001

LOCAL DA APURAÇÃO: auditório

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	O nomeado como "primeiro colocado" receberá um voucher para ser trocado em mercadorias, em loja selecionada pelo vencedor.	6.000,00	6.000,00	1
1	O nomeado como "segundo colocado" receberá um voucher para ser trocado em mercadorias, em loja selecionada pelo vencedor.	4.000,00	4.000,00	2
1	O nomeado como "terceiro colocado" receberá um voucher para ser trocado em mercadorias, em loja selecionada pelo vencedor.	3.000,00	3.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	13.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

- De 05/09 a 21/10 o Grupo Tribuna, através de um júri interno, pré-selecionará 15 projetos, seguindo os critérios de Impacto Social, Grau de Mobilização, Aplicação de Competência e Originalidade.
- Em 24/10, através do mesmo júri interno, serão escolhidos 5 finalistas do prêmio. que serão divulgados em forma de videoreportagem sobre o projeto e seus benefícios para a comunidade, no atribuna.com.br/comunidadeemacao, de 31/10 a 30/11/22.
- De 31/10 a 08/11 um júri formado por colaboradores do Grupo Tribuna e parceiros do projeto escolherá o primeiro colocado.
- Entre 09 e 10/11 um júri interno escolherá o 2º colocado.
- De 11 a 18/11/22, através de voto popular no site atribuna.com.br/comunidadeemacao, será escolhido o terceiro colocado.
- Em caso de empate na votação popular, será avaliado como critério de desempate: Impacto social do trabalho realizado, Qual a transformação de vida que este trabalho está realizando, O ineditismo, Os reflexos na realidade local, O Grau de mobilização e motivação do cidadão/voluntário, entre outros quesitos, onde cada item será pontuado de 1 a 5.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Os participantes garantem que as informações prestadas possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.
- Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrições.
- Serão desclassificados projetos inscritos que não tenham ligação com a temática do projeto.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O evento de premiação acontecerá em 08/12/22, na sede do Grupo Tribuna, ficando restrito às condições estabelecidas pelos órgãos públicos devido a pandemia, com possibilidade de alteração de data e/ou alteração no formato de entrega da premiação.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O nomeado como "Primeiro colocado" receberá um voucher no valor de R\$ 6.000,00, em loja selecionada pelo vencedor. O voucher poderá ser trocado por mercadorias da loja escolhida, no prazo estabelecido pelo promotor.

O nomeado "Segundo colocado" receberá um voucher no valor de R\$ 4.000,00, em loja selecionada pelo vencedor. O voucher poderá ser trocado por mercadorias da loja escolhida, no prazo estabelecido pelo promotor.

O nomeado "Terceiro colocado" receberá um voucher no valor de R\$ 3.000,00, em loja selecionada pelo vencedor. O voucher poderá ser trocado por mercadorias da loja escolhida, no prazo estabelecido pelo promotor.

Obs.: os vouchers deverão ser utilizados levando-se em conta o tipo de produto/serviço a ser prestado aos contemplados. Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os inscritos, depois de admitida sua participação, sujeitam-se às regras estabelecidas nesse regulamento, sendo que as decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de qualquer espécie de recurso, por se tratarem de critérios de escolha próprios de cada membro, tornando-se, portanto a decisão majoritária definitiva para o recebimento da honraria.

A premiação conferida aos vencedores não gerará qualquer sorte de direito a não ser o prêmio previsto, desobrigando as empresas promotoras de toda e qualquer responsabilidade, na medida em que se trata de iniciativa meritória que objetiva unicamente a valorização de ações voluntárias.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME; Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Wagne Oliveira Silva, Coordenador, em 02/08/2022 às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MZX.VPN.VES